DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1992









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026
Ano XXI | Edição nº 1992

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Portarias 5
Secretaria Municipal de Compras 8
Licitações e Contratos 8
Dispensas 8
Aviso de Licitação 8
Homologação / Adjudicação 9
Ratificação 9
Extrato 10
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 11
Comunicados 11
Secretaria Municipal de Educação 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 14
Meio Ambiente 14
Departamento de Manejo Florestal 14
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto 15
Licitações e Contratos 15
Homologação / Adjudicação 15
Aviso de Contratação Direta 16
Suspensão 17
Fundação Municipal de Saúde 17
Atos Oficiais 17
Portarias 17
Licitações e Contratos 17
Extrato 17
Aviso de Licitação 18
Autorização de Contratação Direta 18
Dispensas - Aviso de Abertura 19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 19
Quebra de Ordem Cronológica 19

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 6.0 82 de 18 de agosto de 2026

(Prorroga o Plano Municipal de Educação de Rio Claro).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de julho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 4.886, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 18 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

L E I Nº 6.0 83 de 18 de agosto de 2026

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Hernani Alberto Monaco Leonhardt)

(Denomina praça rotatória pública "Vereador Dr. Irineu Penteado Filho", localizada na confluência entre a Avenida Ulysses Guimarães com acesso à Avenida 42-A e Rua 14-A, defronte com a entrada da UNESP, no Bairro Vila Alemã).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica denominada praça rotatória pública "Vereador Dr. Irineu Penteado Filho", localizada na confluência entre a Avenida Ulysses Guimarães com acesso à Avenida 42-A e Rua 14-A, defronte com a entrada da UNESP, no Bairro Vila Alemã.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 18 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 13. 906 de 12 de agosto de 2026

(Revoga Permissão de Uso de ambulante)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os documentos e manifestações constantes do Processo Administrativo SEI nº 8460/2025-07;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO em todos os seus termos, o Decreto Municipal de Permissão de Uso, sob nº 12.852 do dia 13 de fevereiro de 2023, referente a instalação de ambulante, para venda de produtos alimentícios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 12 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 13. 908 de 17 de agosto de 2026

(Altera Decreto Municipal nº 11.597/2019)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 17527/2026-77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado em todo o Decreto Municipal sob nº 11.597/2011 o nome da Rua PROF. DR. EDWIN O'NEILL WILLS, para Rua PROF. DR. EDWIN O'NEILL WILLIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 17 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 13. 910 de 21 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar previamente os pontos facultativos no Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades da Administração Pública Municipal, visando à eficiência na prestação dos serviços públicos,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados como pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no exercício de 2027, os seguintes dias:

* 08 e 09 de fevereiro, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval, ficando determinado o retorno às

atividades no dia 10 de fevereiro, às 13h00;

* 25 de março, quinta-feira, em razão da Sexta-Feira Santa, período integral;

* 28 de maio, sexta-feira, em razão da celebração de Corpus Christi, período integral;

* 25 de junho, sexta-feira, em razão das comemorações do Bicentenário do Município de Rio Claro, período integral;

* 06 de setembro, segunda-feira, em razão do feriado da Independência do Brasil, período integral;

* 11 de outubro, segunda-feira, em razão do feriado de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, período integral;

* 29 de outubro, sexta-feira, em razão da transferência das comemorações do Dia do Servidor Público Municipal, celebrado em 28 de outubro, período integral;

* 01 de novembro, segunda-feira, em razão do feriado de Finados, período integral;

* 24 de dezembro, sexta-feira, véspera de Nata, período integral;

* 31 de dezembro, sexta-feira, véspera de Ano-Novo, período integral;

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 21 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 13. 911 de 25 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0132 de 23 de maio de 2018, que reorganiza o Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir desta data, para compor o Conselho Superior do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro "Oscar de Arruda Penteado", a senhora DARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, em substituição à senhora Bernadete Aparecida Caprioglio de Castro, desligada a pedido.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 22.124 de 14 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER afastamento para tratamento de saúde, a partir de 31 de julho de 2026, à senhora JULIANA MIRANDA SPADOTTO, Supervisora do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Justiça e DESIGNAR a senhora PATRÍCIA ALVAREZ CASSANO, Líder de Divisão para responder cumulativamente pelo referido cargo, enquanto perdurar o impedimento da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 14 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 22.125

de 14 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - CESSAR o afastamento do servidor municipal MARCELO JOSE PORPHIRIO, Técnico Edificações, Matrícula nº 14.860, lotado junto a Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum desta Comarca.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 19 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 14 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 22.126 de 14 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER afastamento para tratamento de saúde, a JOELMA BORGES DE ASSUNÇÃO, Ouvidora Geral da Guarda Civil Municipal, compreendido entre os dias 15 de agosto a 13 de outubro de 2026, e DESIGNAR a senhora TATIANA ANZANEL, para responder cumulativamente pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 14 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 22.131 de 24 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2023,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de agosto de 2026, o Senhor MARCELO TADEU DIURI, CPF. 067.636.288-54, para exercer o cargo estatutário de ENGENHEIRO CIVIL, Nível Salarial RL1A, Grupo L, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de agosto de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

(Dispõe sobre a designação interina do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano para responder pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de garantir a condução das atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o senhor BRUNO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, cumulativamente com as atribuições de seu cargo, sem prejuízo de suas funções ordinárias.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria vigorará por prazo indeterminado, a contar de 24 de agosto de

2026, permanecendo válida até ulterior deliberação da autoridade competente.

Art. 3º - Durante o período da designação, o agente designado exercerá as atribuições administrativas necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, observadas as competências previstas na legislação municipal e os limites da ordem jurídica.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.112/2026

ÓRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS INFANTIL MOTORIZADA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 01.09.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 26 de agosto de 2026.

NATÁLIA SORENSEN RAMASSOTTI

Presidente Interina do Fundo Social de Solidariedade.

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 62/2026

EDITAL N. 70/2026

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QULOMETRAGEM LIVRE; A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, ocorrendo a disputa de preços no dia 10/09/2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível em 27/08/2026 através dós Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 26 de agosto de 2026

THIAGO YAMAMOTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 65/26

EDITAL N. 73/26

ÔRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

OBJETO: Ata de registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza; A sessão virtual será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, ocorrendo a disputa de preços no dia 09/09/2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através dós Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 26 de agosto de 2026

THIAGO YAMAMOTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 78/2026

EDITAL N. 88/2026

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Habitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS), NA AVENIDA M-59, NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP; A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, ocorrendo a disputa de preços no dia 11/09/2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através dós Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 26 de agosto de 2026

AGNELO DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Habitação

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 67/2026

EDITAL N. 75/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, o item 01 (único); no valor total de R$ 9.750.000,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais); que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, **ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO** o presente ato.

Rio Claro, 26 de agosto 2026.

BRUNO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 91/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'AGUA E FILTROS DAS PISCINAS DOS POLOS ESPORTIVOS.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esportes.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: DIOGO ALVES DE LIMA.

VALOR TOTAL: R$ 18.287,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e sete reais).

Rio Claro, 26 de agosto de 2026

ERLON MASTRICICO THIELE

Secretário Municipal de Esportes

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 15/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O SEAS – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

AMPARO LEGAL: Conforme inc. V, art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021.

PROPRIETÁRIA: MYRIAN CONCEICAO STANCATTI HERMINI

Valor: R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Rio Claro, 26 de agosto de 2026

THIAGO YAMAMOTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Extrato

EXTRATO DE TERMO

TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO N. 134/2026

Ata de Registro de Preços: 55/2025

Detentora: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2025

Edital: 12/2025

Objeto: Continuidade do eventual fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Educação e Desenvolvimento Social.

Assinatura: 20/08/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 47/2026

CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2026

Edital: 47/2026

Objeto: Eventual fornecimento de materiais hidráulicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Assinatura: 23/07/2026

Vigência: 1 (um) ano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 110/2026

Contratada: GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 68/2026

Edital: 77/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos – cursos de capacitação, treinamento e desenvolvimento, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Valor R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Assinatura: 25/08/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 112/2026 – 20251204.1150

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026

Objeto: Contratação de sistema de notificação eletrônica – SNE e uma solução WEB e Mobile disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) aos órgãos atuadores e entidades integrantes do sistema Nacional de Trânsito (SNT), que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

Valor R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Assinatura: 03/08/2026

Vigência: 60 (sessenta) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que foram realizados nos dias 25 e 26 de Agosto de 2026 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Cirúrgica Custom Care LTDA, CNPJ 53.968.717/0001-98,R$ 9.960,00(NF.874);NFM Coccinella LTDA, CNPJ 38.251.240/0001-31, R$13.940,00(NF.734);J.S.L Comercio e serviços LTDA, CNPJ 54.631.328/0001-35, R$311.999,96(NF.121); J.S.L Comercio e serviços LTDA, CNPJ 54.631.328/0001-35, R$510.000,00(NF.120); J.S.L Comercio e serviços LTDA, CNPJ 54.631.328/0001-35, R$1.523.370,00(NF.122);Pilar Ecotec Ambiental LTDA, CNPJ 30.667.156/0001-91,R$4.059,30(NF.46183); Pilar Ecotec Ambiental LTDA, CNPJ 30.667.156/0001-91,R$19.964,40(NF.46832); Pilar Ecotec Ambiental LTDA, CNPJ 30.667.156/0001-91,R$4.738,32(NF.46833); Pilar Ecotec Ambiental LTDA, CNPJ 30.667.156/0001-91,R$16.931,04(NF.46835);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME nº 372

De 25 de Agosto de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA GESTANTE** com base no Artigo 109, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora **JESSICA CAMILLA CAROLINE ARANTES**, Professora de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, **MATRÍCULA 703.896,** com sede de controle de freqüência na **EM "ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10 de Agosto de 2026.

RIO CLARO, 25 de Agosto de 2026**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 373

De 25 de Agosto de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA GESTANTE** com base no Artigo 109, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora **TATHIANE SCOTTON**, Professora de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, **MATRÍCULA 705.965,** com sede de controle de freqüência na **EM "MARIA TEIXEIRA FITTIPALDI"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 17 de Agosto de 2026.

RIO CLARO, 25 de Agosto de 2026**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME Nº 371
de 25 de agosto de 2026

Correção da portaria 368 de 18 de Agosto de 2026

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.529, de 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o conjunto probatório que instruiu o Processo Administrativo nº 3543907.407.00008103/2026-11, de 08 de abril de 2026, onde restaram garantidos os direitos de ampla defesa e devido processo legal, de acordo com o Artigo 143, § 4º, da Lei Complementar nº 024/2007;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **DEMITIR** do cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica I, a Senhora **MARIANGELA SOBRAL**, Matrícula 703.685, com fundamento em infrações previstas nos incisos I, II e XVII do Art. 93 e nos incisos I e IV do Art. 139 da Lei Complementar nº 024/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro, bem como nos incisos I, II, III, IV e IX do Art. 116 da Lei Complementar nº 017/2007 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Claro;

Artigo 2º - A pena disciplinar aplicada está prevista no inciso III do Art. 140 e inciso III do Art. 141 Lei Complementar nº 024/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 25 de agosto de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação na mesma data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Meio Ambiente

Departamento de Manejo Florestal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Em conformidade com a **Lei Complementar nº 203/2024**, que institui o Código de Arborização Urbana do Município de Rio Claro, e em atendimento ao princípio da publicidade administrativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Manejo Florestal, torna pública a relação dos processos administrativos devidamente analisados e deferidos para supressão (corte) de indivíduos arbóreos no perímetro urbano municipal. **As autorizações aqui listadas foram emitidas após vistoria técnica, avaliação de risco, e enquadramento nas hipóteses legais de supressão previstas na legislação municipal vigente.**

Nº Processo	Local	Nº de árvores	Espécie	Justificativa
3543907.407.00019098/2026-72	calçada	01	exótica	seco
3543907.407.00006646/2026-02	propriedade particular	01	exótica	construção civil
3543907.407.00018803/2026-14	propriedade particular	01	nativa	construção civil
3543907.407.00018134/2025-08	equipamento público	03	exótica invasora	construção civil
3543907.407.00018134/2025-08	equipamento público	05	exótica	construção civil
3543907.407.00007517/2026-23	propriedade particular	vários	exóticas invasoras	construção civil (maciço de leucenas)

Os processos que envolvem supressão de indivíduos arbóreos, sejam de espécies **nativas ou exóticas**, estarão vinculados ao respectivo **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)**, quando houver exigência de compensação ambiental, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rio Claro, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO GENISELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055 / 2026 – ORDEM DE COMPRAS Nº 2026 / 000258 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 000841

OBJETO: **aquisição de materiais em ferro fundido.** Total de Itens: 11. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: materiais necessários para realização de manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição de água potável. Ratificação em 07/08/2026 por Leandro Tresoldi – Superintendente. Valor empenhado: **R$ 26.421,10**. CNPJ contratado: **28.465.440/0001-33 – C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 049 / 2026 – ORDENS DE COMPRAS Nº 2026 / 000238 - 2026 / 000239 - 2026 / 000240 – 2026 / 000241 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 000900

OBJETO: **aquisição de materiais elétricos.** Total de Itens: 11. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: materiais necessários para realização de correção do fator de potência da captação, tratamento e distribuição de água potável. Ratificação em 24/07/2026 por Leandro Tresoldi – Superintendente. Valores empenhados:

R$ 7.426,60. CNPJ contratado: **29.719.702/0002-92 – ELETRICA FUSÃO LTDA;**

R$ 603,75 – CNPJ contratado: **02.711.763/0001-76 – PÍCELLI MOTORES E BOMBAS LTDA;**

R$ 36,00 – CNPJ contratado**: 27.551.271/0001-91 – AMZ AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.;**

R$ 4.222,80 – CNPJ contratado**: 66.956.294/0001-38 – POWER TECH MATERIAIS ELÉTRICOS E AUTOMAÇÃO LTDA;**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053 / 2026 – ORDEM DE COMPRAS Nº 2026 / 000262 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 001021

OBJETO: **aquisição de EPI's.** Total de Itens: 07. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: EPI para os servidores, em atendimento ao acordo coletivo da categoria, bem como a legislação vigente NR 06. Ratificação em 04/08/2026 por Leandro Tresoldi – Superintendente. Valor empenhado: **R$ 23.973,00**. CNPJ contratado: **35.761.275/0001-22 – TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 056 / 2026 – ORDEM DE COMPRAS Nº 2026 / 000269 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 000947

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados de proteção ao credito.** Total de Itens: 01. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: serviços de negativação, enriquecimento de dados e SCPC. Ratificação em 14/08/2026 por Leandro Tresoldi – Superintendente. Valor empenhado: **R$ 26.250,00**. CNPJ contratado: **44.668.887/0001-66 – ACIRC – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO CLARO.**

Rio Claro, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

EDITAL Nº 023/2026

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagraram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a

adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas:

Vencedora dos itens 13 e 26: **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI EPP;**

Vencedora dos itens 19 e 33: **CALIBRE SCIENTIFIC BRASIL LTDA;**

Vencedora dos itens 21, 30, 31, 32, 42, 44, 61 e 67: **HEXIS CIENTIFICA LTDA;**

Vencedora dos itens 23, 26, 27 e 28: **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA;**

Vencedora do item 24: INOVA CIENTIFICA LTDA;

Vencedora dos itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 58, 59, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78 e 80: **INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA;**

Vencedora do item 51: **DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;**

Vencedora dos itens 56, 60, 62, 65 e 66: **VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA;**

Vencedora do item 57: **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA;**

Itens desertos e/ou fracassados**: do 01 ao 12, do 14 ao 18, 20, 22, 25, 41, 47, 48, 55, 63, 64, 69, 72, 74 e 79**

Rio Claro, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000200

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA C1”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000202

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000203

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA SECAGEM RÁPIDA”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 31/08/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site **www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP https://pncp.gov.br**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima**.**

Rio Claro, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022 / 2026

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÃO, LIGAÇÃO DE ÁGUA, CORTE, RELIGAÇÃO, LIBERAÇÃO DE LIGAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, através de seu Superintendente, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026 – Edital 025/2026**, com abertura marcada para o dia 25/08/2026 às 08h45, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado.

Rio Claro, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8572/2026

25 de agosto de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o(a) Sr.(a) **JULIO CESAR BARROS AYRES**, inscrito(a) no CPF: 235.580.243-20, do cargo efetivo estatutário MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL, matrícula 11823, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E 1º SUPRESSÃO DE CONTRATO Nº 42/2026- CONTRATO Nº 41/2023 - EDITAL Nº 14/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de

qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Contratante: FMSRC; Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de agosto de 2026 até 24 de agosto de 2027 – Assinatura 21/08/2026.

Contratada: VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**;** Valor estimado: R$ 1.181.250,00

Rio Claro, 25 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DE TERMO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO Nº 43/2026 - CONTRATO Nº 25/2025 - Processo Administrativo n° E – 90.542/2025 – Pregão Eletrônico n. 25/2025 – Edital nº 27/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ARLA), POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA NFC, RFID OU SIMILAR, OU CARTÃO MAGNÉTICO COM OU SEM CHIP E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP.

Contratante: FMSRC - Em decorrência da supressão quantitativa de cada item de combustível, o que correspondente a 471.250 litros, equivalente a 25% dos quantitativos atualizados, Valor estimado da supressão R$ 2.681.463,38.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Vigência 60 meses – Data da Assinatura 21/08/2026.

Rio Claro, 21 de agosto de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n. 45/2026 – Pregão n. 43/2026

Processo nº 3543907.407.00013887/2026-08

Objeto: Eventual aquisição de desinfetante hospitalar. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/. A sessão de disputa de preços será no dia 10/09/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 28/08/2026 através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Rio Claro, 25 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Considerando o parecer jurídico e os documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 3543907.407.00005724/2026-43, acolho e autorizo, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. Este processo tem por objeto o fornecimento de insumos destinados às bombas de infusão de insulina da marca Medtronic, para atendimento de sentenças judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, referentes aos processos digitais nº 1002026-20.2016.8.26.0510; 1007321-33.2019.8.26.0510; 1009004-76.2017.8.26.0510; 1013144-12.2024.8.26.0510 e 1005850-69.2025.26.0510. O valor total da contratação é de R$ 266.150,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais), em favor da empresa Auto Suture do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90.

Proceda-se a emissão da nota de empenho e à formalização do instrumento de contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

Publique-se o ato de contratação direta, conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Rio Claro, 25 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 118/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00015400/2026-13

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas para atendimento de ordem judicial, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. O início do recebimento de propostas será no 27/08/2026 às 08:00 e o encerramento no dia 01/09/2026 às 08:00. A etapa de lances será no dia 01/09/2026 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 26 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
134/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA CNPJ: 48.227.378/0001-59	Cota variável Credenciamento (PJ)	2.973.391,58

Rio Claro, 26 de agosto de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
135/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA-CISMESTRO LIMEIRA	REPASSE DE SERVIÇOS – Cota fixa	12.443,85

Rio Claro, 26 de agosto de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor

abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados, informatização de software, utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
136/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA-CISMESTRO LIMEIRA	Serviços de Sistema de Software	4.578,47

Rio Claro, 26 de agosto de 2026
MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços, sendo gerenciamento, acompanhamento, monitoramento no atendimento para pacientes/SUS nas Unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município. Tais serviços não podem ser paralisados para não ocorrer prejuízo à população usuária do SUS.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
79	UNICIDADES CONSULT E TEC DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 35.475.721/0001-32	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	220.449,58

Rio Claro, 26 de agosto de 2026
MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....